



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

PRAÇA DR. MARTINHO FUNCHAL DE BARROS, Nº 50, Garça-SP -
CEP 17400-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000976-47.2015.8.26.0201**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
Executado: **Paulo Roberto Volponi Junior**
Oficial de Justiça: *****
Mandado nº: **201.2022/011234-7**

CONFIDENCIAL

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: PAULO ROBERTO VOLPONI JUNIOR, Brasileiro, CPF 200.126.768-10, com endereço à Rua Minas Gerais, 745, Rebelo, CEP 17400-000, Garça - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Garça da Comarca de Garça, Dr(a). JAMIL ROS SABBAG, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel descrito na matrícula nº 10.472 do Cartório de Registro de Imóveis de Garça (fls. 281/284), em nome de PAULO ROBERTO VOLPONI JÚNIOR, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet. nos termos do despacho de seguinte teor: "Vistos. Fls. 369/370: Não havendo necessidade de conhecimentos especializados, determino que a avaliação do imóvel penhorado às fls. 286/287, seja feita por simples estimativa do Oficial de Justiça. Após o recolhimento da guia de diligência, expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet. Int."

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha i6xcuh ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Garça, 10 de dezembro de 2022. Marcelo Henrique Pattaro, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 7635 - R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). José Lídio Alves dos Santos e Roberta Beatriz do Nascimento
Telefone Comercial: (14)32125312 e (14)21088000

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

1000976-47.2015.8.26.0201



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Seção Administrativa de Distribuição de Mandados da Comarca de
 Garça-SP
 Praça Martinho Funchal de Barros, 50, Garça SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2.023), nesta cidade e comarca de Garça, na rua Minas Gerais nº 745, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado nº 201.2022/011234-7, expedido no processo nº 1000976-47.2015.8.26.0201 que Banco Bradesco S.A move contra Paulo Roberto Volponi Junior, diligenciei ao endereço indicado e, após constatar que no local há um imóvel com edificação de alvenaria com aproximadamente 170 m2 de construção, edificado com um todo na área de um terreno de 245 m2, com as características e confrontações descritas na Matrícula 10.472 do Cartório de Registro de Imóveis de Garça, **procedi a AVALIAÇÃO POR ESTIMATIVA DO BEM EM R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), sendo R\$ 98.000,00 o valor do terreno e R\$ 238.000,00 o valor das benfeitorias (edificação).**

Em seguida lavrei este auto, que segue devidamente assinado, nos termos da lei . Nada Mais.

OFICIAL DE JUSTIÇA:



 SIDNEI DOS SANTOS - MAT. Nº 317889-8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000976-47.2015.8.26.0201**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Paulo Roberto Volponi Junior**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Sidnei Dos Santos (15756)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 201.2022/011234-7 dirigi-me ao endereço indicado onde procedi a **Avaliação por Estimativa** do Imóvel Matrícula nº 10.472 do Cartório de Registro de Imóveis Garça, **em R\$ 336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais). Cabe ressaltar que a presente avaliação é por estimativa, sem levar em consideração critérios técnicos que somente profissionais com formação em Engenharia ou Corretores de Imóveis podem aferir através de parecer (laudo) técnico. Foram utilizados dados comparativos em anuncios de compara e venda de imóveis análogos praticados na internet e em imobiliárias locais.

O referido é verdade e dou fé.

Garça, 24 de janeiro de 2023.

Número de Cotas:01